



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal D.O.M.
Edição n.º 599 Fis. 20
Daniela R.
Funcionário

DECRETO N.º 3503, 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, para a Fundação Mario Peixoto, no valor de 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais), do orçamento vigente de acordo com o Artigo nº. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
26.01.13.122.0473.2.2215	33.90.11	100	R\$ -	R\$ 1.400,00
26.01.13.122.0473.2.245	33.90.30	100	R\$ -	R\$ 900,00
26.01.13.122.0473.2.245	33.90.32	100	R\$ -	R\$ 2.400,00
26.01.13.122.0473.2.245	33.90.36	100	R\$ -	R\$ 2.400,00
26.01.13.122.0473.2.245	33.90.39	100	R\$ -	R\$ 2.400,00
26.01.13.122.005.2.247	33.90.11	100	R\$ -	R\$ 8.000,00
26.01.13.392.0472.2.242	31.90.11	100	R\$ -	R\$ 1.400,00
26.01.13.392.0472.2.242	33.90.30	100	R\$ -	R\$ 900,00
26.01.13.392.0472.2.242	33.90.32	100	R\$ -	R\$ 2.400,00
26.01.13.392.0472.2.242	33.90.36	100	R\$ -	R\$ 2.400,00
26.01.13.392.0472.2.242	33.90.39	100	R\$ -	R\$ 2.400,00
27.01.04.122.0052.2.221	31.90.11	100	R\$ -	R\$ 15.000,00
27.01.04.122.0052.2.221	33.90.30	100	R\$ -	R\$ 1.900,00
27.01.04.122.0052.2.221	33.90.39	100	R\$ -	R\$ 1.900,00
27.01.13.391.0471.2.223	33.90.30	100	R\$ -	R\$ 4.000,00
27.01.13.391.0471.2.223	33.90.36	100	R\$ -	R\$ 2.500,00
27.01.13.391.0471.2.223	33.90.39	100	R\$ -	R\$ 2.000,00
27.02.04.122.0052.2.013	31.90.11	100	R\$ -	R\$ 5.000,00
27.03.13.392.0472.2.230	33.90.31	100	R\$ -	R\$ 8.000,00
27.01.04.122.0052.2.220	33.90.30	100	R\$ 10.000,00	R\$ -
27.01.04.122.0052.2.220	33.90.36	100	R\$ 5.000,00	R\$ -
27.01.04.122.0052.2.220	33.90.39	100	R\$ 12.300,00	R\$ -
27.03.13.392.0472.2.230	33.90.30	100	R\$ 5.000,00	R\$ -
27.03.13.392.0472.2.230	33.90.36	100	R\$ 30.000,00	R\$ -
27.03.13.392.0472.2.230	33.90.39	100	R\$ 5.000,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 67.300,00	R\$ 67.300,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 10 da Lei nº 944 de 26 de novembro de 2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de março de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito